

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 531/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 221, de 18 de março de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Intermediária Cora Faria Duarte – APAE de Além Paraíba, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Hermínio Ricardo Zamboni Filho, 505, Vila Caxias, em Além Paraíba.
SRE – Leopoldina

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 29/03/2022